SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3773

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 120/2024, em 26.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa AURIENE ALVES - ME
OBJETO CONTRATUAL: Materiais de Limpeza destinados a diversas secretarias municipais e ao PDDE, atendendo ao convênio nº 081/2023, atendendo ao Convênio nº 081/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:16C997B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 115/2024, em 26.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOZENILTON NOBRE NUNES - ME
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Material de Expediente destinados a secretaria de saúde e meio ambiente, visando o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade ambulatorial do Município de Aguiar – PB, atendendo ao convênio nº 081/2023, atendendo ao Convênio nº 081/2023, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:552DDA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2024, em 26.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – DEMAIS.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, visando o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade ambulatorial do município de Aguiar – PB, atendendo ao Convênio nº 081/2023, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1E425388

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 106/2024, em 26.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – DEMAIS.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Medicamentos de uso Injetáveis destinados a Secretaria de Saúde e meio ambiente, visando o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade ambulatorial do município de Aguiar – PB, atendendo ao Convênio nº 081/2023, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B3D745D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2024, em 26.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a secretaria de saúde e meio ambiente, visando o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade ambulatorial do município de Aguiar – PB, atendendo ao Convênio nº 081/2023, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:31F57D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/2024, em 29.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços com a realização de exames de radiografias, Ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:31A15695

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2024, em 10.04.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CLÍNICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com a Realização de Exames de Laboratório ao Município de Aguiar-PB, num raio de 50 km, de acordo com as necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7AC5AB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 078/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DAMIÃO BOZZANO DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Assessoramento Técnico na Área de Tecnologia da Informação, junto a Secretaria de Administração . ITEM: 26
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:306B3A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ALESSANDRO NOBRE SARMENTO
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a Contratação de serviços Eletricista com carga horaria ser definida pela
Secretaria de Infraestrutura – Item 21.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:82EE6C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 095/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sr. DVAN DE FREITAS LEITE.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Coordenador de Núcleo Educacional, junto a Secretaria de Educação.. ITEM: 35
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B1319AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ALESSANDRO NOBRE SARMENTO
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a Contratação de serviços Eletricista com carga horaria ser definida pela
Secretaria de Infraestrutura – Item 21.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:78D5C0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 085/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA..
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Técnicos de Assessoria e Consultoria para Elaboração de Projetos Culturais na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – Item 36.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:01BEE08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2024, em 13.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço técnica de terceiros, pessoas jurídicas, com à finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito do serviços, programas e gestão do suas, no Município de Aguiar – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:28A43551

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2024, em 13.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço técnica de terceiros, pessoas jurídicas, com à finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito do serviços, programas e gestão do suas, no Município de Aguiar – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E1DA00DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2024, em 13.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço técnica de terceiros, pessoas jurídicas, com à finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito do serviços, programas e gestão do suas, no Município de Aguiar – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3E93E851

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 082/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria para prestação de contas, junto a Secretaria de Administração – ITEM 28.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:10B1A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 093/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FJ CONSULTORIA TURÍSTICA LTDA EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Turismo na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. – ITEM 37.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:01842F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 094/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. FRANCISCA DE FREITAS LEITE.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Psicopedagoga com carga horária de 30 horas semanais, junto a Secretaria de Educação.. ITEM: 35
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4117AF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 077/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ANDRESSA LUZIA BATISTA CAZE
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a contratação de serviços de Psicóloga com carga horaria de 20 horas semanais (caps) – Item 16.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D811CA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 075/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa BRUNO CARTAXO ALVES
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Psiquiatra dois plantões ao mês (CEMA) – Item 5.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EA744457

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 087/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. GISELY DA SILVA ALVES
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde na UBS Dr. André Soares. ITEM: 13
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E4D4A152

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 081/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA-ME
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a contratação de serviços de Assessoria, na Secretaria de Educação – Item 34.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FBF7B321

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/2024, em 01.03.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA-ME
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Profissional de Escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em Contabilidade e Gestão Pública, bem como serviços relacionados na proposta de preço apresentada.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D7818874

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 131/2024, em 10.09.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa EDSON SOARES FELISMINO
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a Contratação de serviços Técnicos especializada na área de saúde e outros – item 06.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F0CA3136

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sr. JOÃO MARIA DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas semanais (Programa EMULTI). ITEM: 8
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BD5B8BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 089/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa HANDERSON GONÇALVES DE SOUZA
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a contratação de serviços de consultoria educacional, na secretaria de educação – item 29.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7CFD4B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 087/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. GISELY DA SILVA ALVES
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde na UBS Dr. André Soares. ITEM: 13
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D9C27F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 092/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. JOSÉ LINDOLFO SERAFIM.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Motorista, a disposição da Secretaria de Saúde. ITEM: 18
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F3A20C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 096/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOCELIO ALVES LEITE
OBJETO CONTRATUAL: Contratação em serviços de assessoria jurídica para suporte para o Conselho Tutelar e as famílias carentes do município –Iitem 38
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:699F5828

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 088/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. LUMA KARINE DE SOUSA RAIMUNDO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais (CEO), junto a Secretaria de Saúde. ITEM: 12
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9F87DEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOURDANA DAVILLA COSTA BENICIO DINIZ
OBJETO CONTRATUAL: Contrato a contratação de serviços Psiquiatra, dois plantões ao mês, (CAPS) – Item 06.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3BE52637

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/2024, em 26.04.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Fornecimento de Refeições na cidade de Aguiar-PB, destinados aos profissionais da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FF2ACE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 091/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JUDIVAM JOSÉ DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Motorista a disposição da Secretaria de Saúde – item 19
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E0D8C9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 101/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. MARIA SOARES LEITE FERREIRA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Pedagoga carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde (CAPS). ITEM: 31
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:99522577

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 097/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. MYCHAELL DOUGLAS DE FRANCA SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Psicólogo com carga horaria de 30 horas semanais na Escola Lidia Cabral de Sousa – Item 33
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:77088AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 080/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a senhora PAULA FERNANDA DE LACERDA ROCHA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas semanais (CEMA). ITEM: 9
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3198F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sr. REGINALDO MATIAS LEITE.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Condutor Socorrista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde (SAMU). ITEM: 22
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:633B8276

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 074/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. ROSELI MENDES PEDROSA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde na UBS Francisca Pereira Lacerda. ITEM: 14
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4B1AD301

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 074/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. ROSELI MENDES PEDROSA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde na UBS Francisca Pereira Lacerda. ITEM: 14
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:50E06967

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 099/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. SAMYA RAYNE CLEMENTINO DE SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde na UBS José Paulino de Sousa. ITEM: 11
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FF70EEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 082/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria para prestação de contas, junto a Secretaria de Administração – ITEM 28.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 20 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:397A6F29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº348/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº348/2024 Caaporã em 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **SELMA REJANE M. DIONIZIO** nº 782, estatutária, exercendo o cargo de **PROFESSORA lotada** na Secretaria de Educação, no período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024 a 19 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:88F89A46

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RESULTADO DA PROPOSTA – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

ATO RESULTADO DA PROPOSTA – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que na licitação que conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, do dia 19/11/2024, Edição 3748, onde se lê o Valor total da proposta de: R$ 413.093,34, leia – se: **413.223,91**, 24 de Dezembro de 2024 –

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7ABF8142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que na licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 04/12/2024, na página 54 e no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, do dia 28/11/2024, Edição 3754, onde se lê o Valor total da proposta de: R$ 413.093,34 leia – se: **413.223,91**, 24 de Dezembro de 2024 –

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E12AB83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que na licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 04/12/2024, na página 54 e no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, do dia 04/12/2024, Edição 3758, onde se lê o Valor total da proposta de: R$ 413.093,34 leia – se: **413.223,91**, 24 de Dezembro de 2024 –

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD9A7358

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE FONTE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM SERRA REDONDA – PB LOCALIZADA NA PRAÇA COLORIDA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 114.524,08.
Serra Redonda - PB, 18 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5AFE7482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FONTE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM SERRA REDONDA – PB LOCALIZADA NA PRAÇA COLORIDA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1009 1010 Construção e Revitalização de Praças e Parques 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00122/2024 - 18.12.24 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 114.524,08.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DFF0FDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de Educação Permanente em Saúde de forma presencial em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados para trabalhadores do SUS na área de Saúde no município de SERRA REDONDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO JORGE DE LIMA - R$ 49.500,00.
Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:63F54591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Educação Permanente em Saúde de forma presencial em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados para trabalhadores do SUS na área de Saúde no município de SERRA REDONDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00123/2024 - 09.12.24 - MARCELO JORGE DE LIMA - R$ 49.500,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:71476B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 100.994,52.
Serra Redonda - PB, 19 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:95F99C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00121/2024 - 19.12.24 - NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 100.994,52.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:87462488

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004-2024

INEXIGIBILIDADE N° 0004/2024
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATATADA:INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IPADS CNPJ 17.232.055/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 109.190,00 (Cento e nove mil e cento e noventa reais)
OBJETO: Escopo a consultoria e assessoria técnica para apoiar a execução das Leis Complementares nº 172/2020 e nº 205/2024. O intuito é garantir a adequada aplicação dessas leis no contexto da saúde pública, assegurando a correta transposição e transferência de saldos financeiros dos fundos de saúde. Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Classificação Funcional:
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Atenção Básica
Elemento de despesa 33.90.39 serviços de terceiro de pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:429694FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00030/2024, onde se lê: "6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação: 6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, ou notas fiscais que demonstre a sua capacidade operacional na execução do produto fornecido conforme abaixo indicados: Apresentar atestado de capacidade técnica com quantidades mínimas de 50% do objeto deste instrumento o qual encontra-se especificado no TR."; leia-se: "6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação: 6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, ou notas fiscais que demonstre a sua capacidade operacional na execução do produto fornecido conforme abaixo indicados: Apresentar atestado de capacidade técnica com quantidades mínimas de 15% do objeto deste instrumento o qual encontra-se especificado no TR.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Arara - PB, 24 de Dezembro de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DCEF3473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
OBJETO: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população de Arara no próprio município em atendimentos quinzenais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00089/2024 - Jose Alves Neto - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E62D569D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2024.
OBJETIVO: ACRESCIMO DE 43,33%.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA 002/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, CONCORRENCIA nº 002/2024, Contrato nº 0215/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
CLÁUSULA TERCEIRO – ACRESCIMO DE 43,33% DO**INSTRUMENTO**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2024.
OBJETIVO: ACRESCIMO DE 43,33%.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA 002/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, CONCORRENCIA nº 002/2024, Contrato nº 0215/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
CLÁUSULA TERCEIRO – ACRESCIMO DE 43,33% DO CONTRATO DE REFORMA.
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para acrescer o percentual para reforma do valor inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 215/2024, passando o valor de R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVECENTOS REAIS) para o valor de R$ 272.190,37 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) sendo aditivado o valor de R$ 82.290,37 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 55.399.470/0001.CONTRATO DE REFORMA.
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para acrescer o percentual para reforma do valor inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 215/2024, passando o valor de R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVECENTOS REAIS) para o valor de R$ 272.190,37 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) sendo aditivado o valor de R$ 82.290,37 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 55.399.470/0001.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E6D5EE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2022

Processo Licitatório nº 084/2022. Contrato nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de

engenharia na pavimentação em intertravado e drenagem no Sítio São João, conforme Convênio 160/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e planilhas, **Contratada:** NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08. **Data da assinatura:** 13 de outubro de 2024. **Vigência:** 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENCERRAMENTO.

ITAPORANGA-PB, 13 DE OUTUBRO DE 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:815C990D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 13/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a o acréscimo de 25 % do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Pregão Eletrônico nº 13/2024, Contrato nº 0103/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0103/2024, passando o valor total de R$ 489.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para R$ 611.745,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), sendo portanto aditivado o valor de R$: 122.245,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) correspondente a 25 % sobre o valores dos itens acrescidos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 28.183.078/0001-08.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1E7840DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.136/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 0002/2024.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 23/12/2024 às - 13:27:36, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 0002/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.107.599/0001-49. itens: 1. Com o Valor global: R$ 169.300,02 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais e dois centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R$ 169.300,02 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais e dois centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 23 de dezembro de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7A5ABB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA – EDITAL – Nº 0002/2024
O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.

– CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 0002/2024.
– Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRONICA – Edital nº: 0002/2024
- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (TV. LEOPOLDINO DE MEDEIROS) NO MUNICÍPIO DE MALTA – PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.107.599/0001-49. itens: 1. Com o Valor global: R$ 169.300,02 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais e dois centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R$ 169.300,02 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais e dois centavos).

Malta-PB, 23 de dezembro de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:80A2BF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
CONTRATO Nº.01.272/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.107.599/0001-49
VALOR GLOBAL: R$ 169.300,02 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais e dois centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (TV. LEOPOLDINO DE MEDEIROS) NO MUNICÍPIO DE MALTA – PB.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS **Classificação Funcional**; 15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas Objetivo: Pavimentar ruas da cidade FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Emenda Transferência Especial nº 615/2024 - Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Malta, destinados a realização de obras de calçamento e pavimentação (Trecho da Travessa Leopoldino de Medeiros) Valor do Repasse: R$ 60.000,00 FR.: 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Código do Plano de Ação: 09032024-068885 - Pavimentação Urbana e Equipamentos atenção básica de saúde Valor: R$ 100.000,00 Elemento de despesa 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3EE09E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a adesão a ata de registro de preços nº AD0002/2024, que tem por objeto: C Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2024 – decorrente do Pregão nº 036/2024, que tem por objeto: Aquisição de Veículos 0km com primeiro emplacamento direto para o Município com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente.
Valor: 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)
RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA; CNPJ nº 00.585.424/0001-65

Malta - PB, 20 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
Ata de Registro de Preços nº 030/2024 – decorrente do Pregão nº 036/2024, que tem por objeto **Aquisição** de Veículos 0km com primeiro emplacamento direto para o Município de Malta-PB
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01.270/2024-CPL
Pelo presente, fica público o extrato do contrato celebrado entre as partes abaixo identificadas:
Contratante: Prefeitura Municipal de Malta -PB
Contratado: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ nº 00.585.424/0001-65.
Objeto: Aquisição de Veículos 0km com primeiro emplacamento direto para o Município de Malta-PB
Valor: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil).
Vigência: O contrato tem início em 20 de dezembro de 2024 e término em 20 de dezembro de 2025.
Malta-PB, 20 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B8ED2411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.094/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: EMILLY OLIVEIRA MACHADO
CNPJ Nº: 49.482.095/0001-16.
OBJETO. Constitui objeto do presente o Segundo ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.094/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**
DATA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta –PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A3E4631D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 43.080,00; E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 53.960,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 55.084,80.
Mato Grosso - PB, 24 de Dezembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:45ADDBE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CMDCA

Picuí – PB, 23 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a modificação do art. 32 do 1º Edital de Chamamento Público, no qual, no quesito prestação de contas, fica aprovado que para a compra de gêneros alimentícios e para profissionais e prestadores de serviços não precisa de 03 (três) cotações, mas, tão somente, de nota fiscal, recibo e processos de transferência bancária. Porém, tratando-se da aquisição de equipamentos e compras de maior valor, é necessário apresentar o valor de três propostas orçamentárias.

Art. 2º - Ficar acordado sobre o remanejamento do valor destinado ao projeto dentro dos itens que já estavam previstos no plano de gastos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/PICUÍ/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C84D7DB7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 017/2024/CMDCA

Picuí – PB, 23 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, e de acordo com a resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí – PB, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, CNPJ: 37.205.254/0001-56.**

Art. 2º - A Associação recebeu a transferência voluntária de recursos financeiros no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pela Plataforma Digital SOU ELO SOLIDÁRIO, celebrado por meio do Termo de Colaboração nº 003/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FE99CA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.040/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 2.024 DE 19 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie,

Art. 1º - Altera os termos da alínea "j", do inciso I, do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº. 2.024 de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

j) Demonstrativo X – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2025.
1) As Despesas de Capital para o Exercício de 2025 serão fixadas em R$ 24.933.418,30 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL	**24.933.418,30**
INVESTIMENTOS	21.016.651,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.243,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.861.522,99

Art. 2º - As novas prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025, passam a vigorar nos termos do anexo que integra e acompanha esta lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 24 de dezembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69FA409B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.041/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O MUNICÍPIO, PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM O ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Cessão de Uso com o **ESTADO DA PARAÍBA**, cedendo sem ônus o imóvel que descreve: **Um terreno e prédio onde está construída uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizado na Rua Projetada, Bairro Limeira, nesta cidade de Picuí/PB, medindo 30 m (trinta metros) do lado norte, 80 m (oitenta metros) do lado sul, 70 m (setenta metros) do lado leste e 86 m (oitenta e seis metros) do lado Oeste, perfazendo uma área**

total de 3850 m2 (três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rodovia Estadual PB 151, ao Sul e ao Leste com terras do Município de Picuí/PB e ao Oeste com o leito da Rua Projetada, desmembrado da Matrícula nº R-2-1.602, fls, 04, Livro 2-G e registrado sob matrícula 6778, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Parágrafo Único. O imóvel cedido será utilizado pelo cessionário para instalação de Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA da 4ª Região de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 2º. O Contrato de Cessão de Uso de que trata está Lei terá vigência de 10 (dez) anos, sendo as demais disposições reguladas pelo contrato a ser assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 24 de dezembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7288957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 895/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PERSONALIZADAS DE INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO: 895/2024
CONTRATADO: 21.836.081 GIULIANNA GIACOMINNA ALVES DA SILVA FELICIANO
CNPJ: 21.836.081/0001-34
VALOR: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/03/2025

Rubrica Orçamentária 2024: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 23 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:996C894E

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a **DECISÃO** do pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 081/2024, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de ajustes no edital e ampliação das pesquisas de mercado. O edital será relançado em outro processo licitatório. Fica desde já franqueada vista aos interessados.

Pombal-PB, 24 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:81570847

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 02 de novembro de 2024.

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 217/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 030.719.154-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:F297D37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0968/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o memorando nº 304/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JONAS ARAÚJO DOS SANTOS	0515	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:717F129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0969/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1076/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA	0504	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0ECF61CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0970/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 869/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	2800	CONSELHEIRO TUTELAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C832EF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0991/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Memorando nº 045/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA	3753	GERENTE DA GERÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E5253F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0992/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Memorando nº 032/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
NICÁCIO LACERDA PORFIRIO	0538	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B638CA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0993/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Memorando nº 009/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS	0801	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B2D164D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1499/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1293/2024**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso I, art. 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCELO RODRIGUES FELIX,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2204**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento do benefício, qual seja, 09 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:41103F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1500/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1400/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM –

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1261/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 1482/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **861**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E7EF1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1501/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1401/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1262/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 1484/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2779**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4080D82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1502/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1471/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ERIVAM SANTANA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **OPERARIO,** mat.: 4242, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 545/2024, lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano e prestando serviços no(a) Vias Públicas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de novembro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A5F2117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1503/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1501/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIOLA DE QUEIROGA ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: 2740, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 330/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Francinaldo de M Fragoso - Cachoeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de novembro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1CEE572B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1504/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1501/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIOLA DE QUEIROGA ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: 2740, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 166/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Francinaldo de M Fragoso - Cachoeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de novembro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:118FC2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1505/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1502/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 01 (hum) dia, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de novembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0EE9C2FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100228/2023

Processo de Administrativo Nº 100076/2023
Adesão da Ata de Registo de Preços Nº 10.012/2023 assinada em 20/07/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023, formalizada pela Prefeitura de Maracanaú/CE, CNPJ: 07.605.850/0001-62, Rua Edson Queiroz, N° 270, Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Contratada: C L Abreu Junior Ltda, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210 (Sala 06), Parque Manibura. Cep. Nº 60.821-740. Fortaleza/CE.
Objeto: Prestar serviços parcelado especializado no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, de interesse da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 14/12/2023 a 14/12/2024, para a nova vigência que será de

14/12/2024 a 14/12/2025, onde a justificativa é por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula quinta.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 42.474,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), considerando os 12 (doze) meses.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Célio Lopes Abreu Júnior (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 26 de novembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1EB4EBB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

OBJETO: Aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.989,10 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7A12A444

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0167/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ:16.826.093/0001-48
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 0167/2024, pactuado com valor inicial de R$ 40.671,26 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), tendo em vista a necessidade de reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, o mesmo sofreu um aumento no valor de R$ alterar o valor do contrato em aproximadamente 24,938%, que é equivalente ao valor de *R$ 10.142,55 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), totalizando um valor final contratado de R$ 50.813,81 (Cinquenta Mil Oitocentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos*), nos termos da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 24/12/2024
Fundamento Legal: Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços.
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pela empresa:** BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva, Representante Legal**.**

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:3F761D85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 052/2023

CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 052/2023

ONDE LÊ-SE
[...]
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos reais)
[...]

LEIA-SE
[...]
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e QUATROCENTOS reais)
[...]

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CE11ED00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NO VALOR GLOBAL DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NO VALOR GLOBAL DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ONDE LÊ-SE
CONTRATO Nº 00011/2024
DISPENSA Nº 052/2023
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do município, que disponibilize informações de: Licitações, portarias, perguntas frequentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de responsabilidade fiscal) nos termos da Lei 12.527/2011, lei de acesso a informação, a cargo da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB
CONTRATADO: C RENATO M DA SILVA, CNPJ Nº 21.538.778/0001-29
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024.
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
DATA DO CONTRATO: 02/01/2023
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

LEIA-SE
CONTRATO Nº 00011/2024
DISPENSA Nº 052/2023
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do município, que disponibilize informações de: Licitações, portarias, perguntas frequentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de responsabilidade fiscal) nos termos da Lei 12.527/2011, lei de acesso a informação, a cargo da Secretaria de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB
CONTRATADO: C RENATO M DA SILVA, CNPJ Nº 21.538.778/0001-29
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024.
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
DATA DO CONTRATO: 02/01/2024
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e QUATROCENTOS reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AA002E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 107/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 028/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MARCIO MOREIRA PEREIRA-ME, CNPJ n 08.771.318/0001-88
OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor do item 03.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:7BEB33C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 208/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 044/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FUNERARIA SÃO SEBASTIAO CNPJ n 00.673.834/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo coroa de flores com serviços de higienização e traslado funeral, para atender as necessidades do Município de Serra Grande-PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E4619781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 110/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 028/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E CONSULTORIO MED SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n 41.680.024/0001-16
OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor dos itens 02 e 07.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3EC51341

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMERAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA), DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00077/2023 - Ana Carolina Leonel da Silva 11773786474 - CNPJ: 39.870.186/0001-75 - 2º Aditivo - o valor total do contrato passa para R$ 226.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025, passando a suprir efeito legais a partir de 02/01/2025. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1ABC2502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMERAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA), DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00077/2023 - Ana Carolina Leonel da Silva 11773786474 - CNPJ: 39.870.186/0001-75 - 2º Aditivo - o valor total do contrato passa para R$ 226.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025, passando a suprir efeito legais a partir de 02/01/2025. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8E3B3B4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

RP 00020/2024

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Mesa escritório 1 metro Mesa escritório 1 metro Mesa em MDF. Tampo em 15 mm. Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI. Pés com sapata fixa. Gaveteiro com duas gavetas e fechadura. Dimensões do produto. Comp. 1,0 cm. Prof. 0,60 cm. Alt. 0,75 cm.	PANDIN – MX120	Unidades	10	385,00	3.850,00
4	Ar condicionado 18.000 BTUS Capacidade – Ar condicionado 18.000 BTUs. Cor Branco. completo (evaporadores + condensadores) selo procel de classificação A tensão 220. Garantia de 1 ano. Gás refrigerante. com controle remoto	AGRATTO – ACS18FR4–02	Unidades	6	2.955,00	17.730,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO) , JATO DE TINTA COLORIDA, WI?FI, USB, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BIVOLT.	EPSON – L3250	Unidades	5	1.595,00	7.975,00
16	Longarina Cadeira Longarina 3 Lugares em Polipropileno Preto. Peso suportado 120 kg por lugar. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento. Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento. Cadeira em longarina com 3 lugares. Assento e Encosto colorido Estrutura: Tubo oblongo preto	PLAXMETAL – 03 LUG	Unidades	15	505,00	7.575,00
17	Mesa escritório 1,5 metrosMesa em MDF. Tampo em 15 mm. Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI.Pés com sapata fixa. Gaveteiro com duas gavetas e fechadura. Dimensões do produto. Comp. 1,50 cm. Prof. 0,60 cm. Alt. 0,75 cm.	PANDIN – MX150	Unidades	10	595,00	5.950,00
TOTAL						43.080,00

VENCEDOR: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA						
CNPJ: 14.968.764/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cadeira de escritório giratória Cadeira de escritório secretária base cromada com rodas. Com ajuste de altura, assento e encosto largo e confortável. Cadeira Giratória 360 graus. Cor: Preto. Encosto não reclinável. Ajuste de Altura. Densidade mínima da espuma: 55kg/m³. Peso mínimo suportado: 120Kg. Com pistão. Com Apoio de Braço. Com Rodas. Dimensões: Altura Mínima da cadeira: 91cm. Altura máxima da cadeira: 101cm. Profundidade do assento: 49cm. Largura do assento: 48cm. Altura do chão ao assento (mínimo – máximo): 42–52cm. Altura do chão ao braço (mínimo – máximo): 55–65cm. Altura do assento ao braço: 13cm. Espessura mínima do assento: 6cm. Distância entre os braços: 60cm. Altura de Encosto: 51cm. Largura do Encosto: 48cm	BEST	Unidades	20	350,00	7.000,00
3	Ar condicionado 12.000 BTUS Capacidade – Ar condicionado 12.000 BTUs. Cor Branco. completo (evaporadores + condensadores) selo procel de classificação A tensão 220. Garantia de 1 ano. Gás refrigerante. com controle remoto	ELGIN	Unidades	10	2.130,00	21.300,00
6	Armário de 2 portas Altura: 155 cm. Altura dos Pés: 5,5 cm. Cor: Branco. Largura: 70 cm. Material da Porta: MDP. Material da Prateleira: MDP. 2 portas. 4 Prateleiras. Rodas com trava. Profundidade mínima: 36 cm. Suporta Até (kg): 50 kg	PANDIM	Unidades	3	740,00	2.220,00
7	Armário em aço Quantidade de portas: 02. Material aço. Com Fechadura. Medindo:2,00x1,20x0,40 (AxLxP). 04 prateleiras interna reguláveis.	PANDIM	Unidades	10	950,00	9.500,00
9	Cadeira de escritório fixa Cadeira de escritório secretária fixa estofada. Suporte lombar fixo. Espuma injetada. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas mínimas da cadeira completa: 91 cm de largura, 59.5 cm de altura e 66.5 cm de profundidade. Medidas mínimas do assento: 47 cm de largura, 45 cm de altura mínima desde o chão, 45 cm de altura máxima desde o chão e 46 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 44.5 cm de largura e 41 cm de altura.	ANGELIS	Unidades	20	170,00	3.400,00
18	Mesa escritório em L Mesa de escritório em L em MDP. Acabamento das bordas em ABS e os Pés em aço com pintura EPOXI. Dimensões do produto: Altura: 75 cm, Largura: 136x143 cm, Profundidade: 53 cm. Com gavetas. Fechadura com Chave. Com pés.	PANDIM	Unidades	3	630,00	1.890,00
23	TV / Televisor Smart TV 43" 4K Ultra HD LED. Resolução 4K Ultra HD com tecnologia LED AI 4K Upscaling, 60Hz de frequência, sistema operacional webOS 23 e processador a5 AI Processor 4K Gen6. Bluetooth e Wi–Fi, Alexa, Google e Apple, 3 entradas HDMI, 2 USB e ThinQ AI.	AOC	Unidades	5	1.730,00	8.650,00
TOTAL						53.960,00

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Armário aéreo com nicho 2 Portas de Correr de Vidro Quadrado e Nichos. Dimensões: 66 cm de altura x 120 cm de largura x 30 cm de profundidade. Material: MDP. Cor: branca. 2 portas de correr em vidro e nicho abertos. 4 nichos internos. Prateleiras internas.	jjs	Unidades	4	564,00	2.256,00
10	Cadeiras Boston plástica com braço Estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço redondo com 25mm de diâmetro x 1,9mm de espessura e 446mm de distância entre os pés. Com braços. Pré–pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização e em seguidas pintadas em tinta pó epóxi, ou com banho galvânico de cromeação decorativa, composto de sucessivas camadas de cobre, níquel e cromo, com espessura total da ordem de 80 mícrons. Concha de formato circular com aproximadamente 440mm de diâmetro, 435mm de altura (ponto Z), encosto com 490mm de largura e 430mm de altura. O assento é confeccionado em polipropileno. A estrutura tem capacidade de carga aplicada sobre o assento de 1200N (120Kgf) e 320N (32kgf) no encosto. Cor branco.	PLAXMETAL	Unidades	20	365,00	7.300,00
11	Computador de mesa completo 16 G RAM processador de ultima geração, SSD 1 T, com teclado	GMI	Unidades	10	4.125,00	41.250,00

	mouse e monitor de 21 polegadas. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI– EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 21 polegadas entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor					
12	Gaveteiro plástico O Gaveteiro Plástico cor branca. Com uma estrutura de 1 gaveta grande e 2 gavetas pequenas. Suas medidas de 43 cm de altura, 40 cm de profundidade e 31 cm de largura. Fabricado em plástico de alta qualidade, suporta até 12 kg, garantindo durabilidade e resistência.	PLAX	Unidades	20	63,99	1.279,80
22	Sofá Tamanho Total do Sofá (Posição Normal). Comprimento ˜ 200 cm. Profundidade ˜ 87 cm. Altura ˜ 45 cm. Tamanho Total do Sofá Cama. Comprimento 200 cm. Profundidade 95 cm. Altura 680 mm. Quantidade: 3 Lugares. Modo cama: Remoção do encosto/ almofadas. Revestimento: Couro Ecológico. Material da estrutura: Madeira reflorestada.	SKU	Unidades	1	2.999,00	2.999,00
TOTAL						55.084,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Item(s): 2 - 4 - 13 - 16 - 17.
Valor: R$ 43.080,00
- E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA.
14.968.764/0001-80
Item(s): 1 - 3 - 6 - 7 - 9 - 18 - 23.
Valor: R$ 53.960,00
- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.
27.545.583/0001-92
Item(s): 5 - 10 - 11 - 12 - 22.
Valor: R$ 55.084,80

Total: R$ 152.124,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 24 de Dezembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C8FF836C

